DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2136/2021

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Presencial nº 30/2021, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos ao presente o objeto licitado, aquisição de ração para cães e gatos do abrigo de animais municipal, para cumprimento das obrigações as Empresas:

BARROS COMÉRCIO DE RAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.155.601/0001-88, pelo prosseguimento dos atos.

Item 01: Ração canina adulta, marca Top Mistão - R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) o quilo.

Item 02: Ração canina filhote, marca Vita + Premium - R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), o quilo.

CARLOS ALBERTO GOMES RAÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.049.882/0001-48 pelo prosseguimento dos atos.

Item 03: Ração para gatos, marca Nutridani, - R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) o quilo.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 29 de outubro de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2433/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Licitação, exarada no processo em epigrafe, referente à Dispensa de Licitação para a Locação do imóvel para aluguel social para benefício à família de Roseli Fernandes, pertencente a:

JOELMA DE BARROS PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 30.578.401-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 294.482.878-95, com endereço residencial a Rua Francisco Ribeiro da Silva, nº 59, Centro de Guareí/SP, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Guareí – SP, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2491/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2435/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Licitação, exarada no processo em epigrafe, referente à Dispensa de Licitação para a Locação do imóvel para utilização da Equipe Azul de Saúde, pertencente a:

PAULO MARTINS SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 13.849.730-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 030.795.368-86, com endereço residencial na Rodovia Roque Jacob de Barros, s/nº Bairro Vitória neste município Guareí/SP, proprietário do imóvel situado na Rua Elpidio Martins de Siqueira, nº 32 Centro de Guareí/SP, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Guareí – SP, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 88, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada do expediente e atendimento presencial ao público da Câmara Municipal de Guareí, durante a pandemia do COVID-19.

ANDRÉ LUIZ DE MORAES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, inciso II, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.406, de 09 de outubro de 2020, que dispôs sobre a quarentena no Município de Guareí;

CONSIDERANDO a nova fase de combate à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 no Estado de São Paulo, estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais, possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as novas regras de flexibilização do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários continuará auxiliando na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de retorno do atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Guareí;

RESOLVE:

Art. 1º. Que o horário de expediente da Câmara Municipal de Guareí passará a ser das 8h às 17h.

Art. 2º. As sessões Legislativas serão realizadas presencialmente, com transmissão eletrônica pelos meios já existentes;

Art. 3º. Será permitido à população, acessar o plenário da Câmara Municipal de Guareí, durante as sessões legislativas, observando-se:

I – a necessidade de prévio agendamento, a ser realizado através do e-mail institucional ou telefone;

II – a ocupação máxima limitada a 40% da capacidade do plenário;

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

III – a obrigatoriedade de respeito aos protocolos sanitários e de distanciamento instituídos no Município;

Art. 4º. É obrigação da Câmara Municipal de Guareí realizar o controle de acesso da população ao Plenário, verificando o cumprimento dos protocolos sanitários.

Parágrafo único – Será vedado o acesso do cidadão que negar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários.

Art. 5º. Retorno do atendimento presencial ao público, respeitados os protocolos sanitários e de distanciamento instituídos no Município.

Parágrafo único. Fica mantido o atendimento à população realizado por meios eletrônicos e telefone.

Art. 6º. Que os servidores inseridos no grupo de risco do Ministério da Saúde, que não podem executar suas atribuições remotamente nos termos da Portaria nº 73/2020, deverão retornar ao trabalho presencial após decorridos 15 (quinze) dias da aplicação da segunda dose ou dose única da vacina Contra Covid-19.

Parágrafo único. Ao retornar às atividades presenciais, o servidor já imunizado deverá entregar cópia do Cartão de Vacinação à Chefia Imediata para arquivamento no Prontuário do Servidor e comprovação dos requisitos e prazos constantes no caput.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guareí, em 5. de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MORAES

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 05 de novembro de 2021.

MARIA APARECIDA DA MORAES

Diretora Geral